## Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Advocacia Geral

LEI N. 1.937/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				В			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		EDUCAÇÃO					
12.361.0021.2.084		PAGTO PESS. ENC. SOC ENS.		12.365.0021.2.081		PAGTO PESS. ENC. SOC ENS. INFANTIL	
		FUNDAMENTAL					
001		Recurso Próprio do Município		001		Recurso Próprio do Município	
499	3.1.90.96.01	Servid. Outr. órgãos	50.000,00	471	3.1.90.04.01	Out. Contr. Por Tpo Determinado	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos fica utilizada **anulação parcial** das dotações constantes da **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA Advogado do Município – OAB/RO – 616